Estado do Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores
# Butiá

## Projeto de Lei nº 2249 / 2004

| | |
|---|---|
| **Processo Nº 678 / 2004** | **Data: 11/03/2004** |

**Promovente: Executivo Municipal**

AP. UNAN.

**Assunto: projeto de Lei nº 2249 / 2004**

**Comissão Permanente:**

Constituição Justiça e redação Final

Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

# A T O N.º 697 / 2004

**INCLUI NA PAUTA DOS TRABALHOS, o Projeto de Lei 2249 / 2004, do EXECUTIVO**

**Ver.Davi Antônio de Oliveira Corrêa**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei 2249 / 2004, do EXECUTIVO

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, e encaminha o Projeto para às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

**Sala das Sessões, 12 de março de 2004**

**Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa**
**Presidente**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
**Em, 12 de março de 2004**

**Verª GLADIS MARIA MATOS MENEZES**
**1ª SECRETÁRIA**



Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

**Butiá, 12 de março de 2004.**

**SENHOR PRESIDENTE:**

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Crédito Especial ora solicitado, tem como objetivo adequar dotações orçamentárias, solicitadas pelo Poder Legislativo.

Isto posto, senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

**FERNANDO RUSKOWSKI LOPES**
**Prefeito Municipal**



Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

APROVADO
Em 15/08/04
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 22408/04

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 7.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** - É aberto um Crédito Especial no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|---|---|
| **ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** | **R$ 7.000,00** |
| **U.Orç. 01 - Câmara Municipal De Vereadores** | **R$ 7.000,00** |
| Atividade 2.002 –Manutenção dos serviços da Câmara e bancadas | R$ 7.000,00 |
| 3.3.90.39.05.00.00 – Serviços de Transportes | R$ 5.000,00 |
| 3.3.90.39.06.00.00 – Serviços de Informática | R$ 2.000,00 |
| **TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES** | **R$ 7.000,00** |

**Art. 2º** - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução da seguinte dotação:

| | |
|---|---|
| **ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** | **R$. 7.000,00** |
| **U.Orç. 01 - Câmara Municipal De Vereadores** | **R$ 7.000,00** |
| Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa | R$ 4.700,00 |
| 3.1.90.16.04.00.00 – Convocação extraordinária (recesso Legislativo) | R$ 700,00 |
| 3.3.90.39.23.00.00 – Congressos, Simp., Conf. Cursos e Treinamento em Geral | R$ 2.000,00 |
| 3.3.90.39.25.00.00 – Serviços de Recepções e Homenagens | R$ 2.000,00 |
| Atividade 2.002 – Manutenção dos serviços da Câmara e Bancadas | R$ 2.300,00 |
| 3.3.90.39.23.00.00 – Congressos, Simpósios, Conf. Cursos e Treinam. em Geral | R$ 2.300,00 |
| **TOTAL DAS REDUÇÕES** | **R$ 7.000,00** |

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 12.08.04

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

TIARAJU GONÇALVES PERELLÓ
Procurador do Município



Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

**AUTÓGRAFO n.° 665 / 2004 .**

**PROJETO DE LEI N° 2249, DO EXECUTIVO.**
**DATA: 12 de março de 2004**

**Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa ,aprovou ,em Sessão ordinária, o Projeto de Lei n° 2249, do Executivo, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em , 15 de março de 2004

**Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa**
**Presidente**

*" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "*



Digitalizado com CamScanner